

Segunda-Feira - 01 de Agosto de 2022 - Ano II N° 0024

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Paripiranga***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO Nº 08/2022**

---



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de Paripiranga**

DECRETO N° 08/2022

Abre um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.000,00 ( Setenta e Quatro Mil Reais. ), para o fim que se destina.

O Prefeito de Paripiranga , no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1. - Fica aberto na tesouraria da Câmara Municipal de Paripiranga um crédito SUPLEMENTAR no valor acima mencionado, para reforços das dotações orçamentárias abaixo especificadas, conforme autorização da lei municipal n° 087/2007.

SUPLEMENTAÇÃO

Camara Municipal de Paripiranga			
Camara Municipal de Paripiranga			
GESTAO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO			
Recursos Ordinários			
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	29.000,00	1	
GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA			
Recursos Ordinários			
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00	1	
Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J	20.000,00	1	
	-----		
	Total do Orgao:	74.000,00	
	=====		
	TOTAL SUPLEMENTADO:	74.000,00	

Art. 2. - Para abertura do mencionado crédito, fica autorizado a usar dos recursos previstos no parágrafo 1 do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ou créditos adicionais autorizados em Lei.

ANULAÇÃO

Camara Municipal de Paripiranga			
Camara Municipal de Paripiranga			
CONTRUÇÃO DA GUARITA DE ACESSO A CÂMARA			
Recursos Ordinários			
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	55.000,00	1	
GESTAO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO			
Recursos Ordinários			
3.1.90.92.00.00 CASP 19 DESPESAS de Exercícios Anterior	10.000,00	1	
GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA			
Recursos Ordinários			



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de Paripiranga**

---

3.1.90.91.00.00	SentenÇas Judiciais	3.000,00	1
	Recursos Ordinários		
3.1.90.92.00.00	CASP_19_DESPESAS de ExercÇios Anterior	3.000,00	1
	Recursos Ordinários		
3.3.90.14.00.00	Diã;rias â€ Civil	3.000,00	1
		-----	
		Total do Orgao:	74.000,00
		=====	
		TOTAL ANULADO.....:	74.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paripiranga-Ba, 1 de Agosto de 2022.

JOSE WILSON DE SANTANA  
005.271.825-99  
Presidente